



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº811

Sexta - Feira, 29 Setembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.571 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.798,47 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.798,47 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.571 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.087	4.4.90.51-07	116.798,47	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		116.798,47
TOTAL		116.798,47	116.798,47

Atos da Administração

CONVOCAÇÃO N.º 08/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 4532/2015, conforme Edital 01/2015, referente **ao Processo seletivo para Estagiários** convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº 125 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificado:

EDUCAÇÃO FÍSICA
CÁSSIA FIGUEREDONEVES

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2015

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 031- presencial**

PROCESSO Nº: 0265/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: SJ LUIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 064/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unid.	Valor Total
3	90	ROLO	BARBANTE NATURAL Nº8 - COR: CRU, 85% DE ALGODÃO, ROLO COM 75M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	SJ LUIZ	CORBATEX	R\$2,21	R\$198,90
8	750	PCT	BOLA DE BEXIGA Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES DE BOLAS CORES DIVERSAS: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA E CORES SORTIDAS	SJ LUIZ	TOP	R\$11,29	R\$8.467,50
30	513	CX	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA ACRILICO COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3 MM, COR AZUL CX C/12	SJ LUIZ	MARIPEL	R\$18,80	R\$9.644,40
33	5	UNID	CANETA PERMANENTE, PRETA PONTA FINA 0,7 MM	SJ LUIZ	JOKAR	R\$4,43	R\$22,15
42	70	CX	COLA DE ISOPOR 90G - CX C 12 UND. EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	SJ LUIZ	KOALA	R\$23,52	R\$1.646,40
48	60	PCT	ETIQUETA RETANGULAR 90 X 30 MM - TIPO COLACRIL, PRINT LABEL, POLIFIX OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	SJ LUIZ	MORENOS	R\$5,79	R\$347,40
68	30	CX	LÁPIS CARVÃO 2B- CAIXA COM 12	SJ LUIZ	LEO-LEO	R\$7,75	R\$232,50
70	102	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO- PINCEL WBM 7 - COR: AZUL- CX C/ 12	SJ LUIZ	MARIPEL	R\$21,70	R\$2.213,40
71	2	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO- PINCEL WBM 7 - COR: VERMELHO - CX C/ 12	SJ LUIZ	MARIPEL	R\$21,70	R\$43,40
72	2	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO- PINCEL WBM 7 - COR: PRETO- CX C/ 12	SJ LUIZ	MARIPEL	R\$21,70	R\$43,40

São José do Vale do Rio Preto, 25 de Setembro de 2015.

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na publicação do dia 04 de setembro de 2015, referente ao contrato de Locação de nº 2802/15 firmado com o Sr. Renato Machado da Costa.

ONDESELÊ:

A vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2015 e findando-se em 31 de agosto de 2015.

LEIA-SE:

A vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2015 e findando-se em 31 de agosto de 2016.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2015

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos